

LEI N° 327 / 2004

EMENTA: Dá denominação de Rua desta  
Cidade e dá outras  
providências.

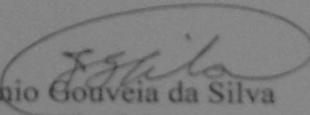
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica de Amaraji, de 05 de abril de 1990, Art. 201, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1° - É denominada PRIMITIVA DE OLIVEIRA CAVALCANTI, a Rua 18, no Bairro ALICE BATISTA, o nome da presente Rua.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaraji, em 10 de setembro de 2004

  
Jânio Gouveia da Silva  
Prefeito